

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO



PORTARIA Nº 17 /2024

8 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Salgado.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Órgão, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Salgado, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I		SSB	- CPF <u>035 454 355 55</u> Gestor do Contrato;
II	_	B	- CPF 022, 099. 035 - R_ Fiscal Setorial;





ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 13/2024, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
EMOS TECNOLOGIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 44.874.992/0001-51	realização de 08 (oito) inscrições de servidores desta casa legislativa no 09° WORKSHOP para agentes Públicos e políticos, com os temas: "tendencias do marketing político para impactar mandatos e campanhas políticas, limites e possibilidades legais", período de 19 a 22 de abril de 2024, em Maceió/AL.	dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado,
	THEOLOGIAL.	111, ambos da mesma Lei.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Salgado/SE, 18 de abril de 2024.

Amaral Valeriano da Silva Presidente da Câmara Municipal